

# Lei sobre provimento das escolas municipaes -

À Camara Municipal de Piracicaba decreta:  
Art. 1.º - As escolas municipaes serão providas mediante concurso.

Art. 2.º - Logo que vagar ou for creada alguma escola será aberta, por edital com o prazo de trinta dias, a inscripção para o respectivo concurso.

Art. 3.º - No processo de concurso e nomeação serão observadas as disposições seguintes:

§ 1.º - A commissão examinadora será composta do inspector municipal e de dous professores nomeados pelo Intendente.

§ 2.º - Terminadas as provas fará a commissão a classificação dos concorrentes que julgar habilitados e enviará ao intendente os papeis relativos ao concurso.

§ 3.º - O Intendente fará a nomeação, dando preferencia, em equaldade de classificação, ao concorrente que offercer melhor nota de dedicacão e melhores informacões de moral.

§ 4.º - No caso de equaldade de condições será preferido o que tiver mais idade.

Art. 4.º - Reogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal,  
5 de Maio de 1906.

Manoel da Silveira Corrêa  
Fernando Tebéliano da Costa

Barão de Rezende  
 Dr. Carlos Ferraz do Amaral  
 Francisco A. de Almeida Morato  
 Joaquim Pinto de Almeida  
 Manoel Ferraz de Camargo.

Lei sobre inflammáveis e explosivos. —

A Câmara Municipal de Piracicaba decreta:

Art. 1.º - É absolutamente prohibido, sem licença especial e fóra dos lugares designados pela Intendência:

a) Ter em deposito substancias inflammáveis ou explosivas.

b) Ter fabrica de pólvora, phosphoros, fogos de artifício, ou outras quaesquer em que sejam empregadas substancias inflammáveis ou explosivas.

É unico - Em caso algum conceder-se-á licença para o estabelecimento de fabricas ou depositos em que se empreguem ou devam ser recolhidas substancias inflammáveis ou explosivas, dentro da cidade ou nas immedições de arrabaldes povoados. —

Pená 25% a 50%000 de multa, além da obrigação de remover o deposito ou fabrica. —

Art. 2.º - É permitido aos negociantes de taes generos conservar em seus armazens ou lojas, para as vendas a varejo, pólvora fina